



(1) MÊS:DE

PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS ATOS PRATICADOS (*)

(2) CARTÓRIO:.....

(3) MUNICÍPIO:..... (4) DISTRITO:.....

(5) RESPONSÁVEL:.....

ATOS	(6) Nº do último assento do mês ANTERIOR (A)	LIVRO	FOLHA	(7) Nº do último assento do mês REFERÊNCIA (B)	LIVRO	FOLHA	Nº de Transportes (C)	TOTAL (B-A-C)
(8) NASCIMENTO								
(9) ÓBITO								
(10) NATIMORTO								

TOTAL DE REGISTROS (SOMAR OS 3 TOTAIS) =**(11) SUPLEMENTAÇÃO A SER PAGA REFERENTE AO CORRENTE MÊS R\$****ÍTEMS DO REGIMENTO DE CUSTAS COM PREVISÃO DE GRATUIDADE COM COMPROVANTES:****Casamentos**

QUANTIDADE

(12) Habilitação e registro para pessoas declaradas pobres.

(12.1) Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia para pessoas declaradas pobres.

(12.2) Registro de casamento habilitado por outra serventia para pessoas declaradas pobres.

LIVRO E

(13) REGISTROS - Emancipação, interdição, ausência, insc. sentença, opção nacionalidade:

AVERBAÇÕES

(14) Mandados Judiciais:

(15) Procedimentos de Retificação e Reconhecimento de Filho:

CERTIDÕES

(16) Com requisição judicial: por Juiz de Direito, Delegado de Polícia e Ministério Público

(17) Com atestado de pobreza:

(17.1) Materialização de certidão eletrônica gratuita (art. 239, § 3º, Prov. CNJ 149/2023).

(18) Solicitadas por serviço social, Conselho Tutelar

(19) Requisição judicial através do CRC-JUD

Comunicações - Art. 23, inc. III, da Lei n. 15.432/2014

(20) Entre Cartórios - CRC

(I) comunicações do art. 106 e 107 da Lei nº 6.015/73 enviadas via CRC

(21) Comunicados e Informações de ato praticado aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal:

(I) Comunicação de óbito ao INSS

(II) Comunicação de óbito ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

(III) Comunicação de óbito à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

(IV) Comunicação de óbito de cidadãos alistáveis à justiça eleitoral

(V) Comunicação de casamento e óbito de estrangeiros ao Ministério da Justiça

(VI) Comunicação de óbitos dos cidadãos do sexo masculino entre 17 e 45 anos de idade ao Ministério da Defesa

(VII) Comunicação de Nascimento de indígena à FUNAI

(VIII) Comunicação de Nascimento e de óbito sem assistência médica à Secretaria Municipal da Saúde

(IX) Comunicação de Nascimento sem indicação de paternidade à Defensoria Pública (art. 1º da Lei 17.894/24)

Averbações e Anotações - nos Assentos de Registros**(22)** Averbações e Anotações acrescidas em certidões gratuitas.

--

Comunicações ao SIRC - Art. 1º do Decreto nº 9.929/2019 c/c Art. 68 da Lei nº 8.212/91**(23)** Comunicações ao Sirc**(I)** Comunicação de Nascimento**(II)** Comunicação de Natimorto**(III)** Comunicação de Casamentos Cíveis e Religiosos

(24) Registros recebidos de outras serventias**(25)** Registros enviados para outras serventias

(26) CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos praticados nesta unidade

durante o mês de de

(27), de de**(28)** Visto do Juiz Corregedor Permanente

/ /

(29) Responsável pela serventia

Juiz: Dr.....

(*) Para fins de reembolso, deverá ser utilizado o presente modelo de planilha conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 11.331/2002, e item 3.6 do Provimento da CGJ/SP n. 08/2000.

SINDICATO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINOREG-SP
 Largo São Francisco, 34 - 8º andar - Cep 01005-010 - (11) 3106-6946 - São Paulo-SP
www.sinoregsp.org.br - sinoregsp@sinoregsp.org.br